



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.625, de 1.º de abril de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Enfermeiro (40 h/semanais), do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 11/2014 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica a Sra. CARLA RENATA MENDES DA SILVA, portadora do RG n.º 54.036.787-4 e inscrita no CPF n.º 470.267.358-02, aprovada no Concurso Público n.º 02/2023, nomeada para exercer as funções de ENFERMEIRO (40h/semanais).

Artigo 2.º - São atribuições do Enfermeiro (40 h/semanais): realizar triagens, preencher prontuários, realizar primeiros socorros, coletar exames em geral, inclusive papanicolau, administrar medicamentos, acompanhar o estado de saúde dos pacientes, executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, tais como: realizar histórico na admissão do paciente e durante consultas ambulatoriais, controle de pressão arterial e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; participar da elaboração e da avaliação do Programa de Saúde; participar da elaboração e execução do cronograma de atividades de sua unidade; programar as necessidades de enfermagem, no que se refere a pessoal, equipamento e material necessário à execução de suas atividades; preparar plano de trabalho para o Setor de Enfermagem, baseado no Programa de Saúde; participar do preparo e treinamento do pessoal auxiliar, dando a assistência técnica necessária; cooperar na organização de novos serviços, verificar e avaliar as atividades de enfermagem desenvolvidas no Setor; prever, requisitar e especificar o material necessário para desenvolvimento das atividades de enfermagem, dando parecer técnico, quando solicitado; auxiliar na resolução de problemas; colaborar nos estudos e projetos de reformas, adaptação ou ampliação das áreas de enfermagem; interpretar o papel da enfermagem e as atribuições de cada elemento das equipes para o pessoal do Setor; promover educação em serviços para o pessoal da equipe; dar assistência técnica, quando solicitado, ao responsável pelo treinamento de pessoal; participar de outros trabalhos, relacionados com a enfermagem, quando solicitado pela Chefia; planejar e organizar: sala de inalação, reidratação, etc.; avaliar o trabalho desenvolvido pelo pessoal sob sua responsabilidade; zelar pela saúde, pela economia de tempo e material, bem como pela manutenção e reposição quando necessário; fornecer elementos para previsão e organização de orçamentos-programas; prestar assistência integral aos pacientes que procurarem o serviço; fazer visitas domiciliares a casos específicos ou de maior responsabilidade; efetuar consulta de enfermagem; assistir ao médico quando necessária a sua presença ou colaboração; responsabilizar-se pela cobertura vacinal da população alvo; atender aos níveis da política nacional de atenção básica seguindo o Ministério da Saúde; solicitar a cooperação da equipe e da comunidade para desenvolver atividades de interesse da população, identificando as lideranças atuantes ou emergentes; promover ou colaborar trabalho de pesquisa na área de saúde; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, para posterior atendimento médico. Manter os equipamentos e aparelhos em condições de

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisionar e manter as salas, consultórios e demais dependências em condição de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc. Participar das reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Fazer atendimento domiciliar, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças etc. Promover calendário vacinal em geral, planejamento familiar, supervisão dos agentes comunitários de saúde auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem, entre outras atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 3.º - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com a Referência 13, da escala de salários do município de Cedral.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de abril de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bertoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n° 428 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br